



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



PARECER

Projeto de Lei nº 59/2016

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de Caminhões Equipados com Baús Refrigerados.

Comparece para a avaliação dessa Comissão o Projeto de lei nº 59/2016 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.876,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais).

Seu autor apresenta como finalidade ao referido Projeto, que o mesmo tem por finalidade à aquisição de caminhões acoplados com baús refrigerados, com capacidade de carga líquida de até dois mil quilos. Visando o apoio à comercialização agro-alimentar produzida por assentados da reforma agrária e agricultores familiares. Justificando ainda que o investimento contribuirá para o desenvolvimento socioeconômico, através de garantia de comércio da produção agropecuária produzida pelos agricultores familiares, estimulando a produção regional e por consequência gerando a fixação dos camponeses e jovens no campo.

A presente abertura de crédito se dará através do excesso de arrecadação da fonte 1000, conforme o artigo 2º do exposto projeto

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

“Art.167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes”.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

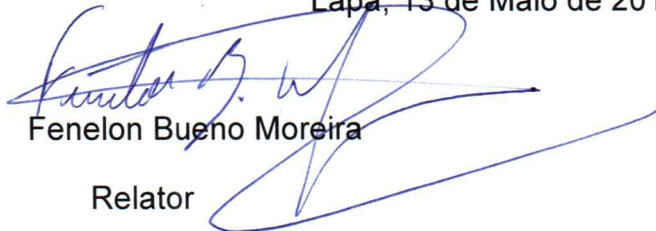
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 13 de Maio de 2016.


Fenelon Bueno Moreira
Relator

De acordo com o Relator

João Renato Leal Afonso
Presidente


Élio Marlok Wesolowski
(Célio Guimarães)
Membro